



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI N° 1418669/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2018

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 30 de janeiro de 2018 às 13:42 horas.

Questionamento: “no item 14 do lote COTA PRINCIPAL 75% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015) é solicitado item 14 - Sabonete líquido bactericida Para a higiene das mãos do manipulador de alimentos. O produto deverá apresentar pH neutro, sem aroma, contendo como componente ativo o Triclosan a 0,5% em sua formulação. O produto poderá ser perolado ou translúcido. Recipiente contendo 5 litros. segue artigo abaixo para analisar, produto Triclosan está proibido infirmo ainda que todo sabonete é bactericida. solicito esclarecimento e possível retirada do TRICLOSAN do descritivo do item. são os itens 14 e 26.”

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, através do Memorando SEI N° 1475425/2018 - SED.UAD: *"até a presente data não há qualquer impedimento ou restrição na utilização do componente "triclosan" nos produtos no Brasil. Sendo assim, não é necessário qualquer ajuste ao descritivo do referido item."*

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 126/2017



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1485917** e o código CRC **2B0AF016**.

